

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 562

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, com base no artigo nº 153, parágrafos 2º e 3º da Constituição Estadual, de 15 de maio de 1.967 e conforme projeto nº 02/69 de 15 de abril de 1.969, oriundo do Poder Executivo Municipal, encaminhado a Câmara de Vereadores no dia 18 do referido mês, **DECRETA E SANCIONA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, com o objetivo de aplicar recursos municipais, federais e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), na construção das obras de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade de Baixo Guandu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 23 de maio de 1.969.



Sebastião Alves de Paiva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 23 de maio de 1.969.



Fernando de Paiva Samapio
Secretário-particular